MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de abril de 2023 | Ano III | Edição nº 240
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de abril de 2023 | Ano III | Edição nº 240
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

Muncícipio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº01-HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº02/2023-PROCESSO Nº39/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público e para conhecimento dos interessados que a CPL, proferiu a seguinte decisão, quanto ao julgamento dos documentos do envelope nº 01-Habilitação.Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA e CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVAL. E PESQUISAS LTDA atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas habilitadas a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas. A empresa APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA foi inabilitada pelos motivos a seguir expostos: por não apresentar balanço patrimonial autenticado, conforme item "6.7.6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão Permanente de Licitações no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais; por apresentar CND do item "6.7.6.4 - REGULARIDADE FISCAL - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS da sede do Licitante expedida pelo órgão competente (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo, caso a licitante seja do Estado de São Paulo) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei", com o número do CPF em vez do CNPJ da empresa; e também por não apresentar Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Administração. E com essa decisão a Comissão abre prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos envelopes habilitação. Os autos do processo estão à disposição dos interessados para vista franqueada, a partir desta publicação. Neste ato, esta Comissão decide encerrar os seus trabalhos, e fica no aguardo do transcorrer do prazo recursal para posterior abertura do envelope nº02-Proposta. Gilberto Hoshino (Presidente da C.P.L), Valdemir Val(Membro) e Clovis Eduardo Militão (Membro).

.....